



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS DO SISTEMA
CONFEA/CREA
20 a 21 DE FEVEREIRO de 2017 - BRASÍLIA - DF**

20 de FEVEREIRO de 2017

PAUTA

I - ABERTURA E EXPEDIENTES

1. Cerimonial de Abertura – 10h

- 1.1 Abertura pelo Mestre de Cerimônias
- 1.2 Hino Nacional

2. Condução de reunião de instalação CDEN

- 2.1 Presidente do Confea
- 2.2 Coordenador da CAIS

3. Relatório de Gestão 2016

- 3.1 Coordenador do CDEN do Exercício 2016

4. Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto do CDEN – Exercício - 2017

RESOLUÇÃO 1.056, DE 30 DE JULHO DE 2014 - Aprova o regimento do Colégio de Entidades Nacionais do Confea.

DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

Art.13. O processo eleitoral para escolha do Coordenador e Coordenador Adjunto dar-se-á anualmente na primeira convocação pelo Confea, mediante inscrição de chapa junto à mesa diretora do CDEN.

Parágrafo único. Para participar do processo eleitoral do CDEN o credenciamento da entidade nacional não deverá apresentar pendências junto ao Confea.

Art. 14. O processo eleitoral ocorrerá no início da primeira reunião do CDEN, após a abertura dos trabalhos e apresentação do relatório de atividades do exercício anterior pelo Coordenador cujo mandato se encerra.

Art. 15. O quórum para a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto será, em primeira convocação, de dois terços da composição do CDEN, e, em segunda convocação, trinta minutos após, ao número inteiro imediatamente superior à metade da composição do CDEN.

Parágrafo único. Em caso de empate, proceder-se-á nova eleição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS DO SISTEMA CONFEA/CREA 20 a 21 DE FEVEREIRO de 2017 - BRASÍLIA - DF

Art. 16. São elegíveis para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, os integrantes do CDEN observada à vigência dos respectivos mandatos nas Entidades de origem.

Art. 17. Os Coordenadores dos Comitês Temáticos do CDEN serão eleitos pelos integrantes de cada comitê.

Parágrafo único. Os comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.

Art. 18. O mandato do Coordenador, do Coordenador Adjunto e dos Coordenadores dos Comitês iniciar-se-á a partir da sua eleição e se encerrará quando de nova eleição anual, permitida uma única reeleição em quaisquer dos cargos.

Parágrafo único. O exercício sucessivo de mandatos para as funções elencadas no caput devem obedecer aos critérios definidos em Resolução específica.

5. Posse dos Coordenadores Eleitos

6. Composição dos Comitês do CDEN

Art. 11. Os Comitês Temáticos do CDEN são os seguintes:

I - Comitê de Desenvolvimento Nacional, que articula o programa de desenvolvimento para o Brasil;

II - Comitê de Legislação Profissional, que propõe permanentemente o aperfeiçoamento da legislação profissional, do Salário Mínimo Profissional, das atribuições profissionais e dos assuntos afins e sua aplicação e implantação;

III - Comitê de Organização e Estruturação, que trata do funcionamento do CDEN e do Regimento do CDEN, dos serviços para as entidades, da gestão de informação, do Conselho de Comunicação e Marketing do Confea, da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, entre outras;

IV - Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional, que trata da atuação permanente junto às entidades para a efetiva divulgação e aplicação do Código de Ética, da legislação profissional, entre outras; e

V - Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação, que trata do desenvolvimento técnico e científico, visando à elaboração e aplicação de propostas na área de políticas públicas.

Art. 12. O funcionamento dos Comitês Temáticos deverá utilizar, preferencialmente, mecanismos de comunicação eletrônica ou digital.

Pauta CDEN 1ª reunião ordinária - 20 e 21 fevereiro 2017 - Brasília2 de 5

CDEN Colégio de
Entidades Nacionais

Secretaria do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. Confea - 70740-541 – Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3823 / 3717

E-mail: gri@confea.org.br; cden@confea.org.br Site: www.confea.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS DO SISTEMA
CONFEA/CREA**

20 a 21 DE FEVEREIRO de 2017 - BRASÍLIA - DF

21 de FEVEREIRO de 2017

7. Informe das Entidades do CDEN

II – ASSUNTOS PARA APRECIÇÃO

8. Pautados

REFERÊNCIA : Súmula da 1ª Reunião Ordinária do CDEN 2016
INTERESSADO : Colégio de Entidades Nacionais - CDEN
ASSUNTO : Apreciação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária do CDEN
RELATOR : Coordenador do CDEN

Conclusão:

REFERÊNCIA : S/N
INTERESSADO : Definição do Programa de Trabalho para 2017
ASSUNTO : Programa de Trabalho para 2017
RELATOR : Coordenador do CDEN/ Coordenadores Comitês

Conclusão:

REFERENCIA :
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Indicação de um representante do CDEN para compor a Comissão Organizadora Nacional da 74ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA.
RELATOR :

Conclusão:

REFERÊNCIA : Decisão nº PL-040/2017
INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Homologação da indicação de um representante do CDEN para compor a delegação da Comissão de Agrimensura, Agronomia, Arquitetura, Geologia e Engenharia no Mercosul – CIAM.
RELATOR :

Conclusão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS DO SISTEMA
CONFEA/CREA
20 a 21 DE FEVEREIRO de 2017 - BRASÍLIA - DF**

REFERÊNCIA	: Resolução 1015/2016 (art.4º)
INTERESSADO	: Sistema Confea/Crea/ CDEN
ASSUNTO	: Indicação de membro do CDEN para Conselho de Comunicação e Marketing (titular e suplente)
RELATOR	:

Conclusão:

REFERÊNCIA	: PT 4192/2016
INTERESSADO	: Sistema Confea/Crea
ASSUNTO	: Participação de representante da CNCE nas reuniões do CDEN
RELATOR	:

Conclusão:

REFERÊNCIA	: PL 041/2017
INTERESSADO	: Sistema Confea/Crea
ASSUNTO	: Homologação da indicação de representante do CDEN para compor a delegação da missão para participar do "8º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Civis dos Países de Língua Portuguesa e Castelhana (CEPC) e da 1ª Jornada de Engenharia Civil", a serem realizados de 07 a 10 de março, em Buenos Aires – Argentina
RELATOR	:

Conclusão:

REFERÊNCIA	: PL 054/217
INTERESSADO	: Sistema Confea/Crea
ASSUNTO	: Homologação da indicação de representante do CDEN para compor a delegação da na missão para participar do "III Congreso de Ingeniería Hidráulica y IX Seminario Internacional de Uso Integral de Agua" a serem realizados em Havana – Cuba, durante os dias 20 a 25 de março de 2017
RELATOR	:

Conclusão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS DO SISTEMA
CONFEA/CREA
20 a 21 DE FEVEREIRO de 2017 - BRASÍLIA - DF**

I - ASSUNTOS PARA APRECIAÇÃO

9. 9h - Apresentação das Propostas homologadas

10. 18h Encerramento

Coordenador do CDEN